



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Ariando Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 18/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2014"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, a inclusão de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2014, a inclusão de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Artigo 3º - Fica a Contadoria Municipal de Lutécia, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), das seguintes categorias econômicas:

02	Poder Executivo
0202	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440003	Execução de Atividades Assistenciais
082440003.2.038000	Fundo Social de Solidariedade
	Projeto Geração de Renda
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor:	R\$ 15.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Convênio nº 248/2014, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 31 de Julho de 2014.

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de

Lutécia - SP, na Sessão

de 08/08/2014.

Edson Carlos Magosso

Presidente da Câmara

RG 18.912.075-7

CPF 083.901.248-90

Dercílio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

Lutécia - SP, na Sessão

Pelo Plenário da Câmara Municipal de

APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em apenso, remetemos a essa Edilidade Projeto de Lei nº 18/2014 que dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2014".

Trata-se de convênio nº 248/2014, celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o desenvolvimento do projeto de geração de renda denominado "sabor e arte".

Assim, para dar início ao processo licitatório se fazem necessárias as referidas inserções no orçamento vigente.

Destarte, solicitamos seja o Projeto de lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação à presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 31 de Julho de 2.014.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal